

1. O que é a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)?

É um documento emitido e armazenado eletronicamente (arquivo de computador), de existência apenas digital, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços ocorrida entre as partes (ICMS), cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente (certificação digital) e recepção, pelo fisco, antes da ocorrência do Fato Gerador (autorização de uso).

2. Quais os passos para uma empresa tornar-se emissora de NF-e?

A empresa que deseja se tornar emissora de NF-e deve:

- Obter um certificado digital de Pessoa Jurídica;
- Fazer o credenciamento na SEFAZ;
- Ler a seção Perguntas Frequentes;
- Adquirir um sistema de emissão de NF-e ou utilizar o programa Emissor de NF-e (gratuito);
- Adquirir formulário de segurança ou FSDA (opcional).

Não existe uma seqüência pré-definida. Os passos acima podem ser feitos simultaneamente.

Recomenda-se que a empresa solicite o certificado digital o mais breve possível, pois em casos de muita demanda, pode demorar até 20 dias para ser liberado; e sem certificado digital não é possível emitir NF-e.

3. Onde obtenho um certificado digital?

Certificado digital é um produto que garante a identidade da empresa (seria equivalente ao RG de uma pessoa física). Deve ser adquirido em uma empresa denominada "Autoridade Certificadora" (AC). Algumas AC's em MS:

SERPRO (67) 3325-9155 ou 3325-9166

<http://www.serpro.gov.br/solucoes/empresas> (Veja "Certificação Digital")

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPO GRANDE (ACICG) (67) 3312-5000

<http://www.acicg.com.br>

SESCON MS (67) 3029-6094

<http://www.sesconms.org.br/>

SERASA (67) 2106-1200

<http://loja.certificadodigital.com.br/serasa/>

CERTISIGN (67) 3312-5000

<http://www.certisign.com.br/>

Recomenda-se que seja feita pesquisa de preços e prazos de entrega, pois podem variar.

4. Se a empresa possui várias filiais, tenho que comprar um certificado para cada?

Não necessariamente. A empresa pode optar por adquirir um único certificado e utilizar em todos os estabelecimentos. Isso é possível com o certificado tipo A1, que pode ser compartilhado.

5. O que é o credenciamento?

A Secretaria de Fazenda Estadual mantém dois ambientes para recepção de NF-e: ambiente de Homologação (testes) e ambiente de Produção.

O credenciamento é o processo de habilitação do contribuinte para emissão de NF-e, dando-lhe acesso a tais ambientes. Mais detalhes em <http://www.nfe.ms.gov.br> (menu Institucional > NF-e > Credenciamento)

6. O que é a seção Perguntas Frequentes?

É uma coletânea das perguntas que aparecem mais vezes, com suas respectivas respostas.

É como se fosse uma apostila, sob a forma de perguntas/respostas.

Vale a pena dar uma olha. Provavelmente sua dúvida já está respondida lá.

Disponível em <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/perguntasfrequent.es.aspx>

7. Tenho que comprar um programa para emissão de NF-e?

A empresa pode optar por:

- alterar seu sistema de faturamento para emitir NF-e, ou;
- comprar uma solução pronta de mercado para emitir NF-e, ou;
- utilizar o programa Emissor de NF-e da SEFAZ (gratuito).

O programa Emissor de NF-e pode ser obtido em <http://www.fazenda.sp.gov.br/nfe/emissor.asp>

Qualquer um pode baixar o programa e ver como funciona, mesmo não estando credenciado para emissão de NF-e. Caso não esteja credenciado, todas as funcionalidades do programa estarão disponíveis, exceto o envio do arquivo e a impressão do DANFE.

Baixe agora mesmo e veja como funciona. Tem manuais e vídeo-aulas em <http://www.nfe.ms.gov.br> (menu Institucional > Emissor de NF-e > Manual e Vídeo Aulas)

8. O que é o DANFE?

DANFE significa (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica). É um documento impresso, que deve ser o espelho da nota fiscal. Possui código de barras e a chave de acesso que identifica a NF-e.

9. Quais empresas estão obrigadas e a partir de quando?

As empresas são enquadradas na obrigatoriedade pela atividade econômica que desempenha.

Existem dois dispositivos que relacionam as atividades obrigadas:

Protocolo ICMS 10/2007 http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Protocolos/ICMS/2007/pt010_07.htm

Protocolo ICMS 42/2007 http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Protocolos/ICMS/2009/pt042_09.htm

Caso a atividade esteja relacionada em ambos os protocolos, deve-se observar as datas do Protocolo 10.

10. A NF-e vai substituir o ECF?

Não. A NF-e substitui somente a nota fiscal modelo 1 ou 1A (M1). Foi pensada para as empresas fabricantes, atacadistas e distribuidoras.

Assim, a NF-e não substitui o cupom fiscal (ECF).

As empresas estritamente varejistas não estão obrigadas à NF-e, exceto os estabelecimentos que vendem veículos novos (zero km). Podem aderir voluntariamente à emissão de NF-e.

11. Onde consulto a validade de um DANFE?

É responsabilidade da empresa que recebe a mercadoria verificar a validade do DANFE (se aquele DANFE representa uma nota fiscal válida).

A consulta pode ser feita no site do Ambiente Nacional (www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da SEFAZ de origem.

Assim, se a NF-e foi emitida por empresa localizada em SP, deve ser consultada no Ambiente Nacional ou no site de SP. Os sites das respectivas secretarias de fazenda estão relacionadas no site do Ambiente Nacional.

12. Onde posso obter mais informações?

Site do Ambiente Nacional: www.nfe.fazenda.gov.br

Site Estadual da NF-e: www.nfe.ms.gov.br

13. Quais são os canais de atendimento da SEFAZ para dúvidas?

A SEFAZ mantém dois canais de atendimento: por telefone ou via Fale Conosco.

Plantão Fiscal: (67) 3318-3551 ou 3318-3552 (até as 13:30h)

Equipe NF-e: (67) 3318 3603

Fale Conosco: www.nfe.ms.gov.br (menu Fale Conosco > Enviar mensagem)

A SEFAZ/MS não realiza atendimento presencial.